



**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO**

DESPACHO

Atendendo ao artigo 128, I do Regimento Interno desta Casa de Leis, determino o apensamento do **PL. número, 197/2020**, de autoria do Senhor Deputado **Professor Júnior Geo** que, “Dispõe sobre a proibição de homenagens a escravocratas eventos históricos ligados ao exercício da prática escravista, no âmbito da Administração Pública Estadual Direta e Indireta”, ao **PL. número, 157/2020**, de autoria do Senhor Deputado **Léo Barbosa** que, “Dispõe sobre a vedação de homenagens a pessoas que tenham praticado atos de racismo, no Estado do Tocantins e adota outras providências”, os quais se encontram em tramitação nesta Comissão, por se tratarem de matérias análogas.

Sala das Comissões, 08 de dezembro de 2020.

Deputado RICARDO AYRES
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação